

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 38 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
225.412,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e
doze reais) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 225.412,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. ASP (2269) 225.412,00

225.412,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.